



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

Projeto de Lei n.º 2, de 2013

Foi distribuído às Comissões de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) e de Finanças e Controle (CFC), no último dia 18 de fevereiro, para parecer, o Projeto de Lei n.º 2, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a concessão de subvenção social à Associação de Folia de Reis de Indianópolis, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Porém, o projeto não se acha instruído com a documentação necessária à sua análise. Atualmente, a concessão de auxílio financeiro a entidade social deve observar os requisitos insertos no art. 16, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e arts. 12 e 13, da Lei n.º 1.792, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013.


Por isso, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Controle, requerem, com fulcro no art. 63, do Regimento Interno, que o projeto em estudo seja baixado em diligência, a fim de que a Mesa Diretora solicite ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa Legislativa dos documentos relacionados a seguir:


- a) Plano de trabalho, assinado pelo representante legal da associação, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas ou a desenvolver;
- b) Prestação de contas de subvenções recebidas anteriormente pela mencionada entidade;
- c) Ato de aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior.


Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2013.

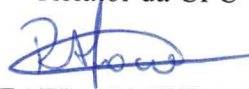

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Presidente da CLJR


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente da CFC


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Relator da CLJR


WANILTON JOSÉ BORGES
Relator da CFC


SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Membro da CLJR


RAFAEL ALMEIDA JACÓ
Membro CFC